



Agrupamento de Escolas n°2 de Elvas

Projeto Curricular



Índice

INTRODUÇÃO.....	3
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	4
ARTICULAÇÃO CURRICULAR.....	10
ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – PRÉ-ESCOLAR	10
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) – 1.º CICLO	11
CLUBES E PROJETOS.....	11
MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM.....	13
CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA)	13
SALA DE APOIO À APRENDIZAGEM (SAA).....	15
PORTUGUÊS LINGUA NÃO MATERNA (PLMN)	15
COADJUVAÇÕES / APOIOS	15
BIBLIOTECA ESCOLAR	16
SALA DE APOIO À INCLUSÃO (SAI)	16
APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO (ATE).....	16
APOIO NO ÂMBITO DAS PROVAS FINAIS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA.....	16
APOIOS EDUCATIVOS NAS VÁRIAS DISCIPLINAS	16
GABINETE DE APOIO AO ALUNO E À FAMÍLIA (GAAP)	17
CLUBES TEMÁTICOS.....	18
DESPORTO ESCOLAR.....	18
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	19
CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS/ DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO / ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS ..	19
CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE	24
CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS.....	27
DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	29
ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	30
CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DISCENTE	31
PESSOAL DOCENTE	34
PESSOAL NÃO DOCENTE.....	34
CALENDÁRIO ESCOLAR 2024/2025	35
ANEXOS.....	37

INTRODUÇÃO

O Projeto Curricular do Agrupamento de Escolas Nº2 de Elvas tem como objetivo principal proporcionar uma educação de qualidade que promova o desenvolvimento integral dos alunos. Através de um percurso educativo de sucesso, buscamos permitir o desenvolvimento pleno das capacidades de cada estudante, formando cidadãos críticos, criativos e responsáveis, aptos a se adaptarem às mudanças e a contribuírem positivamente para a sociedade.

Para alcançar esses objetivos, estabelecemos um conjunto de linhas orientadoras que guiarão as diferentes respostas educativas e formativas do agrupamento. Este projeto é uma ferramenta de trabalho que só fará sentido se for pensado, discutido e partilhado por todos os intervenientes da nossa Comunidade Educativa. Com base nos documentos curriculares de referência, o agrupamento pretende definir áreas prioritárias para os diversos níveis de ensino, assegurando um sucesso educativo de qualidade para todos, respeitando a individualidade de cada aluno.

Considerando a diversidade do nosso público-alvo, especialmente os alunos de Português Língua Não Materna (PLNM), a inclusão é uma prioridade. Buscamos garantir que todos tenham a oportunidade de realizar aprendizagens essenciais e significativas, valorizando o contexto interdisciplinar, o trabalho colaborativo, a articulação entre ciclos, e a diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação. Isso contribuirá para a aquisição de aprendizagens e o desenvolvimento de competências, conforme previsto no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

O nosso compromisso é adequar a qualidade e a diversidade da oferta formativa das escolas do agrupamento aos interesses e expectativas de formação dos diferentes públicos que nos procuram. Essa oferta inclui a Educação Pré-Escolar, o Ensino Básico e os Cursos de Educação e Formação (CEF).

O Projeto Curricular é a forma como o Agrupamento se propõe a operacionalizar o currículo nacional, em conformidade com o estabelecido no Projeto Educativo, onde estão manifestas as opções e prioridades de aprendizagem, bem como as estratégias de ação pedagógica. Além do currículo nacional e das aprendizagens essenciais, o projeto curricular explicita as atividades de animação e apoio à família, as atividades de enriquecimento curricular (AEC), o enriquecimento do currículo, as ofertas próprias e os projetos a desenvolver. Assim, procuramos dar uma resposta eficaz no âmbito do desenvolvimento curricular, promovendo uma educação inclusiva e de qualidade para todos.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

1. Educação Pré-Escolar

A educação pré-escolar, considerada como “a primeira etapa da educação básica no processo de educação, (Lei n.º 5/97 de 10 de fevereiro), destina-se às crianças entre os 3 anos até à entrada na escolaridade obrigatória e funciona por grupos de idade heterogéneos.

As Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE) baseiam-se nos objetivos pedagógicos globais definidos pela referida lei e destinam-se a apoiar a construção e gestão do currículo no jardim de infância, da responsabilidade de cada educador/a, em colaboração com a equipa educativa do estabelecimento/agrupamento.

A organização das OCEPE remete para os fundamentos e princípios de toda a educação de infância e explicita as implicações para uma abordagem integrada e globalizante de três diferentes áreas de acordo com a matriz curricular que a seguir se apresenta.

Matriz Curricular – Pré-Escolar			
ÁREAS DE CONTEÚDOS /DOMÍNIOS / SUBDOMÍNIOS			Carga Horária Semanal
Área da Formação Pessoal e Social			25h
Área de Expressão e Comunicação			
Domínios	Educação Física		
	Educação Artística	Artes Visuais	
		Jogo Dramática/ Teatro	
		Música e Dança	
	Linguagem Oral e abordagem		
Matemática			
Área do Conhecimento e do Mundo			

2. Ensino Básico

Os currículos desenvolvem-se de acordo com as matrizes que se apresentam:

Matriz curricular - 1º ciclo				
	Carga horária semanal		Cidadania e Desenvolvimento/ TIC	
	1º e 2º Anos	3º e 4º Anos		
Português	7	7		
Matemática	7	7		
Estudo do Meio	3	3		
Expressões Artísticas	2,5	1,5		
Educação Física	1	1		
Apoio ao estudo / Oferta complementar	2	1		
Inglês	-	2		
Intervalo	2,5	2,5		
TOTAL	25	25		
EMR (disciplina de frequência facultativa)	1	1		
AECS (atividade de frequência facultativa)	5	4		
Matriz Curricular - 2º CICLO (2024-2025)				
Componente do Currículo	5º Ano		6º Ano	
	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos
Línguas e Estudos Sociais				
Português	250	2+2+1	250	2+2+1
Inglês	150	2+1	150	2+1
Hist./Geografia	100	1+1	100	1+1
Cid. e Desenvolvimento a)	50	1	50	1
Matemática e Ciências				
Matemática	200	2+1+1	200	2+1+1
Ciências Naturais	150	2+1	150	2+1
Educação Artística e Tecnológica				
Ed. Visual	100	2	100	2
Ed. Tecnológica	100	2	100	2
Ed. Musical	100	1+1	100	1+1
TIC a)	50	1	50	1
E. Física	150	1+1+1	150	1+1+1
EMRC b)	50	1		1
Total	1450	29	1450	29

- a) Disciplina a funcionar quinzenalmente de forma alternada.
- b) Disciplina de oferta obrigatória, frequência facultativa

Matriz Curricular -3º CICLO (2024-2025)						
Componentes do Currículo	7º ano		8º ano		9ºano	
	Minutos	Org. semanal	Minutos	Org. semanal	Minutos	Org. semanal
Português	200	2+1+1	200	2+1+1	200	2+1+1
Línguas Estrangeiras						
Inglês	100	1+1	150	2+1	150	2+1
Espanhol	150	2+1	100	1+1	100	1+1
Ciências Sociais e Humanas						
Historia	150	1+1+1	100	1+1	100	1+1
Geografia	100	1+1	100	1+1	100	1+1
Cidadania e Desenvolvimento	50	1	50	1	50	1
a)						
Matemática	200	2+1+1	200	2+1+1	200	2+1+1
Ciências Físico - Naturais c)						
Ciências Naturais	100	1+1	150	1+1+1	150	1+1+1
Físico-Química	150	2+1	150	1+1+1	150	1+1+1
Educação Artística e Tecnológica						
d)	100	2	100	2	100	2
Ed. Visual	50	1	50	1	50	1
Ed. Tecnológica	50	1	50	1	50	1
TIC a)						
Ed. Física	150	2+1	150	2+1	150	2+1
EMRC b)	50	1	50	1	50	1
TOTAL	1550	31	1550	32	1550	31

- a) Disciplina anual a funcionar quinzenalmente e de forma alternada.
- b) Disciplina de oferta obrigatória e frequência facultativa.
- c) Disciplinas que funcionam por turnos num tempo de 50 minutos, com a turma em desdobramento.
- d) Disciplina de oferta de escola.

Matriz Curricular – Ensino artístico de Música - 2º ciclo				
Componentes do Currículo	5º Ano		6º Ano	
	Minutos	Organização semanal	Minutos	Organização semanal
Línguas e Estudos Sociais				
Português	250	2+2+1	250	2+2+1
Inglês	150	2+1	150	2+1
História e Geografia	100	1+1	100	1+1
Cidadania	50	1	50	1
Matemática e Ciências				
Matemática	200	2+1+1	200	2+1+1
Ciências Naturais	150	2+1	150	2+1
Educação Artística e Tecnológica				
E. Visual	100	2	100	2
E. Física	150	2+1	150	2+1
Formação Artística Especializada				
Formação Musical	100	1+1	100	1+1
Classe Conjunto	150	2+1	150	2+1
Instrumento	50	1	50	1
EMRC a)	50	1	50	1
TOTAL	1450/1500	29/30	1450/1500	29/30

Matriz Curricular – Ensino artístico de Música - 3º CICLO						
Componentes do Currículo	7ºano		8ºano		9ºano	
	Minutos	Org. Semanal	Minutos	Org. Semanal	Minutos	Org. Semanal
Português	200	2+1+1	200	2+1+1	200	2+1+1
Línguas Estrangeiras						
Inglês	100	1+1	150	2+1	150	2+1
Espanhol	100	1+1	100	1+1	100	1+1
Ciências Sociais e Humanas						
História	150	1+1+1	100	1+1	100	1+1
Geografia	100	1+1	150	2+1	100	1+1
Cidadania e Desenvolvimento	50	1	50	1	50	1
Matemática	200	2+1+1	200	2+1+1	200	2+1+1
Ciências Físico Naturais						
Ciências Naturais	100	1+1	100	1+1	150	2+1
Físico-Química	100	1+1	100	1+1	150	1+1+1
Ed. Física	150	2+1	150	2+1	150	2
Educação Artística Especializada						
Classe Conjunto	150	2+1	150	2+1	150	2+1
Formação Musical	100	1+1	100	1+1	100	1+1
Instrumento	50	1	50	1	50	1
EMRC	50	1	50	1	50	1
Total	1600	32	1650	33	1700	34

PLANO DE FORMAÇÃO – CEF - OPERADOR DE INFORMÁTICA

Componentes de Formação	Áreas de Competência	Disciplinas/Domínios/Unidades		Número de horas de formação					
				1º Ano		2º Ano (quando aplicável)		Total	
				Plano Curricular	Tempos semanais	Plano Curricular	Tempos semanais	Plano Curricular	
Sócio Cultural	Línguas, Cultura e Comunicação	Língua Portuguesa		112	2	80	3	192	
		Língua Estrangeira	Inglês	112	2	80	3	192	
		Tecnologias de Informação e Comunicação		48	1	48	2	96	
		Total - Línguas, Cultura e Comunicação		272	5	208	8	480	
	Cidadania e Sociedade	Cidadania e Mundo Atual		112	1	80	3	192	
		Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho				30	1	30	
		Educação Física		48	2	48	2	96	
		Total - Cidadania e Sociedade		160	4	158	6	318	
	Total - Sociocultural				430	9	366	14	798
	Científica	Ciências Aplicadas	Matemática Aplicada		104	2	103	4	207
Disciplina Específica 2			Físico-Química	66	1	60	2	126	
Total – Científica				170	3	163		333	
Tecnológica	Tecnologias Específicas	Disciplina 1	Instalação e manutenção de computadores.	82		108		190	
		Disciplina 2	Aplicações informáticas	108		82		190	
		Disciplina 3	Sistema de gestão de bases de dados	80		54		134	
		Disciplina 4	Instalação e configuração de computadores	138		116		254	
	Total - Tecnológica				408		360		768
Total (Curso)				1010		889		1899	
Prática	Estágio em Contexto de Trabalho					210		210	

ARTICULAÇÃO CURRICULAR

A articulação curricular é um processo essencial para garantir uma educação integrada e significativa, permitindo que os alunos estabeleçam conexões entre saberes de diferentes disciplinas e desenvolvam competências transversais. A sua importância reside na promoção de uma aprendizagem mais coerente, que respeita a diversidade dos alunos e facilita a transição entre os vários ciclos de ensino. Para implementar a articulação curricular de forma eficaz, é fundamental o envolvimento de todos os educadores. Para tal os professores dos diferentes ciclos/anos/turmas trabalham de forma colaborativa, articulam entre si, por vezes no âmbito da Autonomia e Flexibilidade Curricular (AFC) e planificam atividades interdisciplinares que abordam temas comuns e relevantes. No agrupamento, os docentes promovem reuniões regulares interciclos, que muitas vezes envolvem a Biblioteca como um espaço de troca e reflexão. Nessas reuniões é discutida a articulação de conteúdos, projetos e estratégias de ensino, com o objetivo de integrar diferentes áreas curriculares e diferentes ciclos de ensino.

Essa abordagem permite que os alunos interajam entre si e vejam a aplicação prática do que aprendem, considerando a aprendizagem de forma integrada e não apenas em disciplinas isoladas. Ao conectar saberes e experiências, a articulação curricular enriquece o processo educativo, tornando-o mais dinâmico e relevante. Assim, os alunos não apenas assimilam conteúdos, mas também desenvolvem habilidades que são essenciais para sua formação integral e para a vida em sociedade. Dessa forma, a articulação curricular torna-se uma ferramenta poderosa para promover uma educação de qualidade e preparar os estudantes para os desafios do futuro.

Estratégia de Educação para a Cidadania – Documento Orientador

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – PRÉ-ESCOLAR

Este apoio é da responsabilidade da Câmara Municipal, com a supervisão dos educadores. Estes são igualmente responsáveis pela planificação/avaliação das atividades realizadas no prolongamento de horário que se faz ao longo do ano, aferidas em reunião de departamento.

ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) – 1.º CICLO

As AEC da responsabilidade da autarquia, resultam de uma parceria entre a autarquia, o agrupamento e a Associação Tempos Brilhantes, que disponibiliza os técnicos responsáveis para o desenvolvimento das atividades.

Pretende-se que as atividades oferecidas permitam a ocupação dos tempos não letivos dos alunos, favorecendo um maior envolvimento na vida da escola e contribuindo para a promoção integral em áreas de cidadania, artística, cultural, científica ou outra.

Estas atividades são de carácter facultativo e funcionam entre as 16:00 às 17:00 horas.

Os projetos desenvolvidos ao longo do ano vão sendo tratados rotativamente, pelos diferentes grupos ao longo dos três períodos, inseridos nos projetos: **Pequenos heróis, Educarte e Nutriser** .

Considerando o interesse e bem-estar das crianças as atividades têm em consideração:

- o tempo de recreio necessário para a brincadeira livre das crianças;
- o carácter lúdico das atividades, que devem orientar-se para o desenvolvimento da criatividade e das expressões;
- a utilização de espaços, materiais, contextos e outros recursos educativos diversificados, na comunidade, se possível fora da sala de aula;

CLUBES E PROJETOS

De acordo com o definido no perfil do aluno, para a ocupação de tempos livres e fazendo parte da oferta formativa do agrupamento, tendo por objetivo contribuir para a formação integral dos alunos, estes têm ao seu dispor diversos clubes e projetos, os quais contribuem de forma transversal e interdisciplinar para aprendizagens significativas.

Estes apresentam-se definidos e regulamentos próprios.

CLUBES E PROJETOS

* **Projeto Cultural de Escola (PCE)** – todos os ciclos

* **Projetos da Biblioteca Escolar**

- a **Ler+ 2027 – BiblioPlay “ Cinema na Escola”** - todos os ciclos
- a **Ler+ 2027 “Leitura em vai e vem” e “Já sei ler” (PNL)** – pré escolar e 1º ano
- **10 Minutos a Ler** (2º e 3º ciclos)
- **A Ler Mais e Melhor (RBE) – Ler+ em Santa Luzia** (toda a comunidade educativa)

- **Ideias com mérito (RBE) – Aprender, Partilhar e Comunic@r com os Repórteres SL** (toda a comunidade educativa).
- **Todos Juntos Podemos Ler** – (alunos PLNM e alunos da Educação Especial)
- **Rádio Escola** (alunos de 2º e 3º ciclos)
- * **Promoção e Educação para a Saúde** (toda comunidade educativa)
- * **Clube Oficina Musical**
 - **Composições e Coreografias**
 - **Concurso flautas de Bisel**
 - **Festival Vozes da Nossa Terra**
- * **Desporto Escolar** (todos os ciclos)
- * **Projeto Ciência Viva na Escola – Break4science**
 - **Clube da Ciência Viva** (2º e 3º ciclos)
 - **Pequenos Cientistas** (pré)
 - **Despertaes Experimentais** (1º ciclo)
- * **Projeto de Educação para a Saúde (PES)**
- * **Nós e os Outros** (toda a comunidade educativa)
- * **Aprender TIC** (pré)
- * **Guardiões do Castelo** (1º ciclo)
- * **Eco Escolas** (toda a comunidade educativa)
- * **Escola sem Bulling. Escola sem Violência.** (toda a comunidade educativa)
- * **Parlamento dos Jovens** (3º ciclo)
- * **Comidas do Mundo** - PLNM e Ciências Naturais (2º e 3º ciclos)
- * **Projeto “ Yes, We Can “** (pré escolar)

MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM

A Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva é composta por elementos permanentes e variáveis, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Decreto-Lei 54.º de 6 de julho de 2018.

Equipa permanente:

- Coordenador – Adjunto da direção
- Coordenadores Diretor de turma
- Coordenador do Ensino Especial
- Psicóloga

No cumprimento das suas atribuições, a EMAEI permanente reúne regularmente à 4.ª feira, para dar cumprimento às funções que lhe estão atribuídas.

Nas reuniões de trabalho da EMAEI alargada, reúnem os elementos permanentes e todos os elementos variáveis considerados necessários em função da especificidade de cada aluno (Diretor de turma, professor titular, encarregado de educação ...) Nestas reuniões para além de se proceder à avaliação da situação escolar do aluno em questão, são definidos recursos e medidas a mobilizar na promoção da Inclusão e do seu sucesso escola.

CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM (CAA)

O Centro de Apoio à aprendizagem (CAA) é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.

O CAA tem como objetivos:

- .Promover a qualidade da participação dos alunos nos vários contextos de aprendizagem.
- .Apoiar os docentes da turma a que os alunos pertencem.
- .Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo.
- .Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, autonomia e de adaptação ao contexto escolar.
- .Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem.
- .Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós escolar.

Relativamente à **prestação do serviço educativo**, a escola organizou-se constituindo-se como um **Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)**, integrando e articulando vários serviços e apoios, a saber:

- ❖ Sala de Apoio à Aprendizagem;
- ❖ Português Língua Não Materna;
- ❖ Coadjuvações;
- ❖ Biblioteca Escolar;
- ❖ Sala de Apoio à Inclusão;
- ❖ Apoio Tutorial Específico;
- ❖ Apoio no âmbito das provas finais de Português e Matemática;
- ❖ Apoios educativos nas várias disciplinas;
- ❖ Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família;
- ❖ Clubes temáticos;
- ❖ Desporto Escolar.

Após caracterizar cada um destes serviços e apoios, foi definido o seu público-alvo, foram afetos os recursos necessários, determinados os critérios de funcionamento e definidos os respetivos indicadores de avaliação e sucesso.

Para atingir os objetivos definidos para cada um dos serviços referidos são necessários recursos humanos e parcerias com várias entidades locais:

Intervenientes:

- Diretores de turma;
- Membros da EMAEI;
- Coordenadora / elementos da equipa Projeto Educação para a Saúde (PES);
- Psicólogas;
- Terapeuta da fala;
- Educadora Social;
- Enfermeiras da ULS de Elvas;
- Professores das diferentes áreas disciplinares.

Parcerias:

- Centro de Saúde de Elvas;
- Cruz Vermelha;
- Câmara Municipal de Elvas;
- Bombeiros Voluntários de Elvas;

- PSP;
- Academia de Música de Elvas;
- GET2C;
- Capacitar +;
- Clube de Ciência Viva;
- Eco- Escolas;
- Centro de Ciência Viva de Estremoz;
- Instituto Politécnico de Portalegre.

SALA DE APOIO À APRENDIZAGEM (SAA)

A sala de apoio à aprendizagem é uma sala de apoio individual, destinada a alunos, provenientes das várias salas de aula onde poderão ser realizadas tarefas ou apoios específicos determinados pelos professores titulares, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo. Essas tarefas ou apoios, são prestados por professores alocados a este serviço.

PORTUGUÊS LINGUA NÃO MATERNA (PLMN)

Destina-se a apoiar alunos cuja língua materna não é a língua portuguesa. É prestado por uma professora de português a um determinado grupo de alunos, fora da sala de aula. Esses alunos podem também ser acompanhados na Biblioteca da escola por professores que lá estão alocados ajudando-os a desenvolver estratégias de aprendizagem que possam ser aplicadas fora da sala de aula e ao mesmo tempo promovem a autonomia e a integração social

COADJUNTAÇÕES / APOIOS

A coadjuvação destina-se a apoiar alunos que apresentem dificuldades em especial nas disciplinas de português, matemática e inglês. É prestado em contexto de sala de aula por professores alocados a esse serviço. As turmas do 1º ciclo em ano provas MODA têm coadjuvação de Educação Física.

Todas as turmas de 9º ano de escolaridade têm pelo menos 1 hora semanal de apoio a essas disciplinas.

BIBLIOTECA ESCOLAR

Destina-se a todos os alunos, oferece um conjunto vasto de alternativas de ocupação dos tempos livres e de ferramentas de apoio à aprendizagem. É prestado por docentes e funcionários afetos e esse serviço.

SALA DE APOIO À INCLUSÃO (SAI)

Destina-se a apoiar exclusivamente alunos abrangidos pelo Dec-Lei nº 54/2018, de 6 de julho e é prestado por professores do Ensino Especial, em contexto de sala de aula ou na sala SAI a alunos com Programa Educativo Individual, em articulação com os professores de cada aluno.

APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO (ATE)

Destina-se a alunos com 2 ou mais retenções no seu percurso escolar de acordo o Despacho Normativo n.º10-B/2018, de 6 de julho de 2018, com o objetivo de os apoiar e acompanhar de uma forma mais individualizada, no seu processo educativo.

APOIO NO ÂMBITO DAS PROVAS FINAIS DE PORTUGUÊS E MATEMÁTICA

Destina-se a alunos do 9ºano, é dado nas disciplinas de Português e Matemática por docentes dessas disciplinas ao longo do ano e após o término das aulas até à realização das respetivas provas

APOIOS EDUCATIVOS NAS VÁRIAS DISCIPLINAS

Destina-se a alunos com dificuldades nas disciplinas de Português, Matemática e outras, sinalizados pelos respetivos professores no final do ano letivo anterior ou que vão sendo sinalizados ao longo do ano e é dado por professores dessas disciplinas.

GABINETE DE APOIO AO ALUNO E À FAMÍLIA (GAAF)

O **Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF)** tem como missão responder a questões que impedem ou condicionam o sucesso educativo, bem como o bem-estar, através de intervenção multidisciplinar de competência técnica.

São objetivos do GAAF os seguintes: contribuir para o desenvolvimento global e equilibrado dos alunos, exponenciando o sucesso educativo; identificar necessidades de intervenção psicossocioeducativas; desenvolver intervenção psicopedagógica, socioeducativa ou no âmbito da mediação de conflitos.

O GAAF inclui o Serviço de Psicologia e Orientação (SPO), dinamizado pela Psicóloga Escolar, o Serviço de Educação Social (SES), dinamizado pela Educadora Social e o Serviço de Mediação de Conflitos (SMC), dinamizado por um conjunto de docentes e técnicos que constituem a Bolsa do Gabinete de Mediação de Conflitos. O Serviço de Educação Social inclui a dinamização do Gabinete de Acolhimento à Comunidade, que acolhe alunos, famílias ou qualquer elemento da comunidade educativa, para esclarecimento de dúvidas relativamente ao funcionamento escolar, mas também estabelece a articulação com serviços externos à escola.

São objetivos do SPO:

- Diagnosticar necessidades de intervenção no âmbito psicopedagógico, individuais ou em grupo;
- Desenhar planos de intervenção adequados às necessidades identificadas;
- Preparar e adaptar recursos necessários ao desenvolvimento dos planos desenhados;
- Implementar as ações planeadas ou garantir a sua implementação por parte de outros agentes;
- Monitorizar os processos inerentes às atividades e proceder a readaptações quando pertinente;
- Proceder à avaliação final da intervenção.

São objetivos do SES:

- Promover o diagnóstico de necessidades de intervenção no âmbito socioeducativo;
- Desenhar planos de intervenção adequados às necessidades identificadas;
- Preparar e adaptar recursos necessários ao desenvolvimento dos planos desenhados;
- Implementar as atividades planeadas ou garantir a sua implementação por parte de outros agentes;
- Avaliar as ações desenvolvidas, bem como os seus participantes;

- Monitorizar as medidas levadas a cabo e realizar todas as readaptações essenciais ao sucesso das mesmas;
- Proceder à avaliação final da intervenção.
- Acolher as famílias e todos os elementos da comunidade educativa, diagnosticando necessidades e realizando ações em conjunto com outros elementos da comunidade para colmatar as necessidades identificadas.

São objetivos do SMC:

- Promover o diagnóstico de necessidades de intervenção psicossocioeducativas;
- Intervir na mediação de conflitos;
- Recolher dados sobre indisciplina e situações problemáticas no contexto educativo;
- Monitorizar os momentos de mediação, bem como os seus participantes diretos e indiretos;
- Propor readaptações necessárias ao sucesso da mediação.

CLUBES TEMÁTICOS

Clubes criados a partir da sugestão de professores alunos, que dinamizam em ambiente escolar, atividades do interesse dos alunos relacionados com temas diversos e atuais. Os clubes são dinamizados por docentes do Agrupamento e as atividades são desenvolvidas no âmbito da sua componente não letiva.

DESPORTO ESCOLAR

O desporto escolar é uma atividade de complemento curricular, de oferta obrigatória frequência facultativa, que pretende proporcionar aos alunos uma oferta desportiva variada, de forma a contribuir para a formação integral dos jovens, sendo um espaço privilegiado para fomentar hábitos saudáveis, competências sociais e valores morais.

Oferta Desportiva do DE

5 Grupos/Equipas

Modalidade	Género	Escalão
Futsal	Masculino	Iniciados
Voleibol	Feminino	Iniciados
Voleibol	Masculino	Iniciados
Ténis	Misto (2 grupos)	Vários
Badminton	Misto	Vários

3 Horas semanais por grupo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os **critérios de avaliação** são definidos nos Grupos Disciplinares e nos Departamentos Curriculares e são aprovados em Conselho Pedagógico, até ao início do ano letivo, tendo em conta designadamente:

- a) o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- b) as Aprendizagens Essenciais;
- c) os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais

Os critérios gerais de avaliação constam em referencial próprio e a sua divulgação aos alunos é realizada pelos professores das respetivas disciplinas, e aos pais e encarregados de educação é assegurada por cada diretor de turma em reuniões a realizar no primeiro período e/ou através da publicação na página de Internet do AE nº2 de Elvas. A avaliação deve refletir a forma como a aprendizagem se processa relativamente aos domínios dos conhecimentos, das capacidades e das atitudes e valores e deve ainda considerar o contexto em que se desenvolve, de acordo com as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, com as linhas orientadoras do Projeto Educativo, os Currículos Nacionais dos Ensinos Básico e Secundário e as Aprendizagens Essenciais das diversas disciplinas. A avaliação assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens dos alunos, e deve centrar-se na modalidade formativa, recorrendo a uma variedade de instrumentos, técnicas e procedimentos e fornecendo elementos que fundamentam a regulação do ensino aprendizagem e o ajustamento das medidas e estratégias pedagógicas. Deste caráter formativo da avaliação decorre a modalidade sumativa que se traduz num juízo global no final de cada período ou no final de cada ano, sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos e de acordo com os critérios de avaliação definidos por cada grupo disciplinar, dentro dos referenciais gerais definidos pelo Conselho Pedagógico do Agrupamento.

CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS/ DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO / ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS

CRITÉRIOS DA CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

Os professores responsáveis pela constituição de turmas devem ter em atenção as seguintes orientações:

Na constituição de turmas, aplicam-se os critérios previstos no Despacho normativo n.º10-A/2018 de 19 de junho com as alterações introduzidas pelo Despacho normativo n.º16-A/2019 de 4 de junho.

Deve ser respeitada a legislação em vigor quanto ao número mínimo e máximo de alunos, quer na abertura de turma, de curso, de opção ou de disciplina de especificação, quer no que diz respeito a desdobramento de turmas.

O número de turmas a considerar em cada ciclo e anos é o previsto na rede de acordo com o número de alunos do ano anterior.

NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

As turmas são constituídas por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças.

Os grupos da educação pré-escolar são constituídos pelo número mínimo de 20 crianças, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo incluir mais de 2 crianças nestas condições.

A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular.

Critérios pedagógicos a observar na constituição de turmas:

- a) Aquando da entrada da criança no Jardim de Infância, independentemente do número de lugares em funcionamento, esta deve integrar-se, preferencialmente, em grupo heterogéneo relativamente à idade, proporcionando, em simultâneo e sempre que possível, a equidade de género (M/F) em cada turma. Sempre que o número de crianças a isso obrigue, poderão constituir-se grupos homogéneos.
- b) Sempre que se apresentem à matrícula irmãos, nomeadamente gémeos, a inscrição e frequência na mesma ou em turma diferente depende da vontade expressa do encarregado de educação e disponibilidade existente no estabelecimento, preconizando-se a sua separação.
- c) Mediante análise das características da população escolar e sempre que se observem crianças provenientes de etnias ou com problemáticas comportamentais associadas, estas devem ser integradas equilibradamente nas diferentes turmas do estabelecimento.
- d) Nos anos sequenciais, deve dar-se continuidade ao grupo, integrando elementos que respeitem o equilíbrio.

NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

- As turmas do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 24 alunos.

- As turmas nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de 2 anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.

- As turmas nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de 2 anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.

-As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que em relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em grupo reduzido, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.

-A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular.

CrITÉRIOS pedagÓgicos a observar na constituiÇo de turmas:

a) Na primeira matrícula deve, sempre que possível, respeitar-se a continuidade do grupo vindo da educaÇo pré-escolar, atendendo à instituiÇo de origem, de modo a facilitar a integraÇo do aluno no novo meio, salvo indicaÇo em contrário.

b) Na formaÇo de turmas de primeiro ano, deve atender-se à especificidade dos alunos mediante as indicaÇes dadas pelos educadores de infncia em reunio de articulaÇo, para uma distribuÇo equilibrada dos alunos, face às caracterÍsticas e/ou problemticas identificadas.

c) Privilegia-se a formaÇo das turmas por ano de escolaridade mantendo a sua formaÇo inicial ao longo dos quatro anos de escolaridade, sempre que possível.

d) Mediante proposta do docente titular de turma, ouvido o conselho de docentes, os alunos que revelem irregular desenvolvimento nas aprendizagens ou que tenham ficado retidos podem mudar de turma e preferencialmente, frequentar turma adequada ao seu nÍvel de desenvolvimento e/ou ano de escolaridade.

e) Os alunos que evidenciam comportamentos menos facilitadores devem, sempre que possível, ser distribuÍdos equilibradamente pelas turmas da mesma escola.

f) Aps o perÍodo de matrÍculas e renovaÇo de matrÍculas, os coordenadores dos estabelecimentos do 1.º ciclo so convidados a apresentarem a proposta de constituiÇo de turmas da sua escola,

sujeita a apreciação e retificação pela direção, respeitando o preceituado nos normativos legais e a proposta da rede escolar.

g) Por deliberação da Diretora mediante proposta do conselho de docentes podem ser constituídos temporariamente grupos homogêneos em termos de desempenho escolar, tendo em vista a promoção do sucesso e o combate ao abandono escolar, de acordo com os recursos da escola e a pertinência das situações.

NO 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO

- As turmas do 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9º anos de escolaridade do ensino regular e do ensino artístico em regime articulado, são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.

- As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

-A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.

- Na transição do 1.º para o 2.º ciclo, é feito o balanço e análise das turmas que terminaram o 4.º ano de escolaridade, em reunião preparatória onde participam os docentes que lecionaram o 4.º ano no agrupamento, o coordenador de diretores de turma, os Serviços de Psicologia e Orientação, o representante da equipa de educação especial, o coordenador de departamento do 1.º ciclo, docentes do 2.º ciclo e demais elementos convocados para o efeito.

- No 5.º ano as turmas constituem-se, respeitando as turmas de origem, procurando a heterogeneidade e equilíbrio no domínio dos comportamentos, atitudes e características de desenvolvimento, inclusivamente no que concerne às crianças com medidas de acesso à aprendizagem e à inclusão.

- Como estratégia facilitadora do normal funcionamento da turma no 5º ano sempre que se justifique as turmas do 4.º ano podem ser desmembradas, procurando-se a integração dos seus elementos, em grupos funcionais.

- O número mínimo para a abertura de uma disciplina de oferta complementar, nos 7.º e 8.º anos de escolaridade, do conjunto das disciplinas que integram as ofertas de escola, é de 20 alunos, ficando condicionada pela opção de escolha da maioria dos alunos da turma.

-Os alunos retidos serão distribuídos pelas turmas, de acordo com o seu perfil e características da turma que irão integrar.

DISPOSIÇÕES COMUNS

- Na constituição de turmas deverá atender-se, sempre que possível, à distribuição equitativa dos alunos com medidas de acesso à aprendizagem e à inclusão, não devendo ultrapassar um total de 4 alunos por turma.

- A representante dos Serviços Técnico-Pedagógicos em articulação com o SPO comunicará aos professores responsáveis pela constituição das turmas a lista de alunos com medidas de acesso à aprendizagem e à inclusão, com indicação das medidas do regime educativo especial a adotar.

- A constituição ou a continuidade, a título excepcional, de turmas com número inferior ao estabelecido na legislação em vigor, carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação competentes, mediante análise de proposta fundamentada da Diretora.

- A constituição ou a continuidade, a título excepcional, de turmas com número superior ao estabelecido na legislação em vigor, carece de autorização do Conselho Pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada da Diretora.

A proposta fundamentada referida nos pontos anteriores sobre a constituição ou continuidade com número inferior ou superior ao legislado deverá obedecer aos seguintes pressupostos:

a) Observância de critérios de eficaz gestão dos recursos humanos disponíveis, devendo proceder-se à junção de turmas quando tal se torne necessário para assegurar o funcionamento de uma disciplina.

b) Garantir a continuidade dos estudos a alunos em risco de abandono escolar.

c) Inexistência de outra escola no concelho que ofereça o mesmo curso/disciplina.

d) Inexistência de vaga noutra escola do concelho.

e) Necessidade de adequação da oferta educativa à realidade sociológica dos alunos e ao seu perfil sociocultural.

f) Adequação às necessidades do tecido empresarial.

g) Carácter inovador do curso, tendo em conta o meio socioeconómico em que se insere.

Não podem ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção ou apenas com alunos de grupos socioculturais e étnicos de cariz minoritário, com exceção de projetos devidamente fundamentados e aprovados pelo Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico, e mediante autorização dos serviços do Ministério da Educação territorialmente competentes.

As turmas são constituídas, sempre que possível, tendo em conta o equilíbrio entre o número de alunos do sexo feminino e do sexo masculino.

A continuidade na composição da turma pode ser quebrada:

a) Por questões disciplinares.

b) Por imperativos de natureza pedagógica, devidamente fundamentados pelo Conselho de Turma do ano anterior.

c) Devido às disciplinas de opção.

Os alunos provenientes de países estrangeiros que revelem especiais dificuldades ao nível da Língua Portuguesa deverão, quando tal for possível, ser integrados na mesma turma a fim de facilitar a prestação do apoio pedagógico previsto.

No ato de matrícula ou da sua renovação, devem os encarregados de educação, ou os alunos maiores de 18 anos, expressar o desejo de frequentar ou não a disciplina de Educação Moral e Religiosa. No caso de opção pela sua frequência, deverá ser claramente indicada a confissão religiosa pretendida.

Compete aos Serviços Administrativos assinalar na lista dos alunos de cada turma aqueles que se inscreveram na Disciplina de Educação Moral e Religiosa, especificando a confissão pretendida.

Quaisquer indicações escritas dos Professores, Conselhos de Turma e Encarregados de Educação, poderão entrar em consideração para a constituição de turmas, desde que não contrariem a legislação e regulamentos em vigor.

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE

O Despacho Normativo n.º10-B/2018, de 6 de julho de 2018, estabelece as normas relativas à distribuição de serviço docente.

A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente respeita o disposto no artigo 77.º do ECD conjugado com o artigo 79.º do ECD, considerando-se que está completa quando totalizar 25

horas semanais, no caso do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, ou 22 horas semanais (1100 minutos), no caso do pessoal dos restantes ciclos e níveis de ensino, incluindo a educação especial.

Nos termos do artigo 79.º do ECD, a componente letiva do trabalho semanal a que estão obrigados os docentes dos 2.º e 3º ciclos do ensino básico e da educação especial é reduzida em 2, 4 ou 8 horas, consoante a idade e o tempo de serviço.

A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho na escola.

O diretor estabelece o tempo de 150 minutos semanais, a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, de modo a que, nos termos do n.º 4 do artigo 82.º do ECD:

- a) Fiquem asseguradas as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos;
- b) Sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar;
- c) Sejam asseguradas as atividades atribuídas à Equipa TIC.

Compete à diretora distribuir o serviço docente, nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

A distribuição de serviço concretiza-se com a entrega de um horário semanal a cada docente da educação pré-escolar, dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e da educação especial, no início do ano letivo ou no início da sua atividade, sempre que esta não coincida com o início do ano letivo.

Os critérios subjacentes à distribuição do serviço docente visam a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes.

Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, desde que sejam titulares da adequada formação científica e certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida.

O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia.

Excetua-se do previsto no número anterior a participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais, quando as condições da escola assim o exigirem.

Com vista a melhorar a qualidade da aprendizagem, o diretor gere os seus recursos de forma a implementar as medidas previstas na legislação em vigor que melhor se adaptem aos objetivos definidos, designadamente:

- a) A coadjuvação, quando necessária, em qualquer disciplina do 1.º ciclo, com maior relevo para Português e Matemática, por parte de professores do mesmo ou de outro ciclo e nível de ensino pertencentes ao Agrupamento, de forma a colmatar as primeiras dificuldades de aprendizagem que sejam identificadas;
- b) A coadjuvação em qualquer disciplina dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico entre os docentes a exercer funções no Agrupamento, quando necessária.

Na distribuição do serviço docente deve ter-se em conta o tempo necessário para que os professores das disciplinas, com provas a nível nacional que decorrem durante o período letivo, realizem todas as tarefas inerentes à execução do trabalho de classificação de provas de avaliação externa.

O serviço letivo resultante dos grupos e turmas existentes na escola tem prioridade sobre qualquer outro para efeitos do preenchimento da componente letiva a que cada docente está obrigado pelo disposto nos artigos 77.º e 79.º do ECD.

A componente letiva de cada docente de carreira tem de estar completa, não podendo, em caso algum, conter qualquer tempo de insuficiência.

A distribuição de serviço da componente não letiva de trabalho de escola fica a cargo da Diretora do Agrupamento, de acordo com as necessidades dos alunos, das atividades previstas no Plano Anual de Atividades do Agrupamento e das necessidades das Bibliotecas Escolares, de acordo com o definido no Regulamento Interno do Agrupamento, com o conteúdo do Despacho Normativo de Organização do Ano Letivo e demais legislação em vigor. Preferencialmente, as horas da componente não letiva deverão ser atribuídas às seguintes atividades:

- Atividades de promoção do sucesso educativo;
- Atividades de ocupação e acompanhamento dos alunos;

Da aplicação das medidas previstas nos números anteriores não podem resultar horas para contratação de docentes.

A eventual atribuição de serviço docente extraordinário, nos termos definidos no artigo 83.º do ECD, visa dar resposta a situações ocorridas no decurso do ano letivo, para as quais seja insuficiente a aplicação de algum dos mecanismos previstos no n.º 7 do artigo 82.º do ECD, no que às ausências de curta duração diz respeito e sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 83.º do ECD. Sempre que num grupo de recrutamento se verifique a necessidade de afetação ou de reafetação de horas letivas

resultantes, designadamente, de impedimentos temporários de professores, serão as mesmas distribuídas, quando possível, a docentes em serviço na escola e/ou em horas extraordinárias.

A Diretora constitui a Equipa TIC em função das necessidades e dos recursos disponíveis.

As horas de apoio à escola para programação e desenvolvimento de atividades educativas das equipas TIC são consideradas como atividade letiva aquando da distribuição do serviço aos docentes de carreira.

CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DOS HORÁRIOS

Critérios a ter em conta na elaboração de horários para o ano letivo 2024/2025:

A elaboração de horários, quer das turmas quer dos professores, obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica.

Para a elaboração de horários conjugar-se-ão os interesses dos discentes e da escola, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes e do Regulamento Interno.

HORÁRIOS DOS PROFESSORES

O horário semanal dos docentes é de 35 horas.

No âmbito da autonomia pedagógica e organizativa das escolas, aquando da elaboração dos horários é tido em consideração o tempo necessário para as atividades de acompanhamento e de vigilância dos alunos do 1.º ciclo durante os intervalos entre as atividades letivas, com exceção do período de almoço, ao abrigo da alínea l) do n.º 3 do artigo 82.º do ECD, assim como o atendimento aos encarregados de educação.

A elaboração de horários dos professores rege-se pelo horário letivo de funcionamento da escola.

O horário do docente não deve incluir mais de 5 tempos consecutivos de 50 minutos, nem deve incluir mais de 9 tempos diários.

O horário semanal do docente não deve incluir, de preferência, mais de 3 tempos letivos seguidos desocupados.

O horário letivo do docente deve contemplar um período para almoço de, pelo menos, 1 hora.

Deverão ser atribuídos a docentes com o mesmo cargo, ou que pertençam a uma mesma comissão de trabalho, tempos simultâneos da componente não letiva, para efeitos de articulação/desenvolvimento de atividades.

Deverá ser atribuído um mínimo de 50 minutos da CNL, em comum, aos professores para o desenvolvimento de trabalho colaborativo semanalmente.

O horário deverá ter uma distribuição letiva equilibrada, de modo a evitar dias muito sobrecarregados.

HORÁRIOS DAS TURMAS

Na elaboração de horários de funcionamento das turmas, sempre que os estabelecimentos de ensino reunirem condições físicas, deverão, obrigatoriamente, praticar horários em regime normal.

No 1º ciclo pode haver pequenas alterações decorrentes de matérias diretamente relacionadas com as atividades de enriquecimento curricular (conceito de escola a tempo inteiro) ou por motivo de espaço físico disponível para a hora de almoço, o qual terá de ser por turnos.

As aulas devem ser organizadas por períodos consecutivos de 50 minutos.

No horário de cada turma dos 2.º e 3.º Ciclos, não poderão ocorrer períodos desocupados, exceto aqueles destinados ao almoço e, eventualmente, a apoios, tutorias ou à não frequência de uma disciplina pela totalidade dos alunos.

No horário da turma dos 2.º e 3.º Ciclos, não poderão constar mais de cinco tempos consecutivos.

Preferencialmente, as atividades letivas concentram-se no turno da manhã, tendo todas turmas, no mínimo, quatro tempos durante esse período.

O número de períodos letivos diários não deve ser superior a 7, mas, excecionalmente, poderá ser superior, em dois dias da semana (nos dias em que a carga horária é excecionalmente maior devem ser incluídas aulas da área das expressões e/ou disciplinas práticas ou facultativas).

Nos 2º e 3.º Ciclos, sempre que as atividades escolares decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo, mínimo, de almoço é de uma hora e vinte minutos e máximo de duas horas e trinta minutos.

Manter, na medida do possível, as turmas na mesma sala de aula garantindo que, no caso das disciplinas específicas, as aulas decorrem nos espaços apropriados.

O funcionamento das áreas disciplinares ou disciplinas de carácter mais teórico, especialmente Português e Matemática, deve acontecer no turno da manhã, sendo atribuído, o horário da tarde a áreas não disciplinares e a disciplinas ou áreas disciplinares de carácter mais prático.

As disciplinas da área das Expressões deverão ser colocadas no turno contrário ao da maioria da carga letiva da turma.

Todas as turmas de 2º/3º CEB deverão ter a 4ªfeira de tarde livre, para o desporto escolar, clubes e projetos.

Evitar-se-á que todas as aulas de uma mesma disciplina, designadamente Língua Estrangeira e Educação Física, à mesma turma tenham lugar em dias consecutivos e/ou no mesmo período horário;

Se, por exigência curricular, se dividir uma turma em dois “turnos” numa disciplina, dessa situação não poderá ocorrer nenhum período desocupado para qualquer deles.

No 3.º ciclo do ensino básico, quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20, é autorizado o desdobramento nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental, no tempo correspondente a um tempo 50 minutos.

As aulas de Língua Estrangeira II não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos à Língua Estrangeira I e vice-versa.

As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora após o almoço.

O horário de funcionamento do Desporto Escolar, Clubes e Projetos será definido de acordo com a disponibilidade dos alunos, das instalações e dos horários dos professores

As aulas de Educação Moral e Religiosa deverão ocorrer de modo a que os alunos sem esta opção não tenham períodos desocupados.

Sempre que necessário, para efeitos de substituição de docentes, poderão ser realizadas alterações pontuais aos horários dos alunos, designadamente na lecionação de aulas suplementares no final de cada turno (manhã ou tarde), e /ou nas tardes livres dos alunos.

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A distribuição de serviço aos docentes de educação especial é feita mediante a aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, ou das modalidades específicas de educação, estabelecidas no relatório técnico pedagógico avaliados de acordo com o Decreto-Lei 54/2018.

ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS DO ENSINO ESPECIAL

- O horário semanal distribuído aos docentes da Educação Especial pode prever o desempenho das suas funções em mais do que uma unidade orgânica deste Agrupamento de Escolas. O horário dos docentes de Educação Especial pode contemplar o acompanhamento e supervisão de atividades de enriquecimento e complemento curricular, ou da componente de apoio à família, em que participam

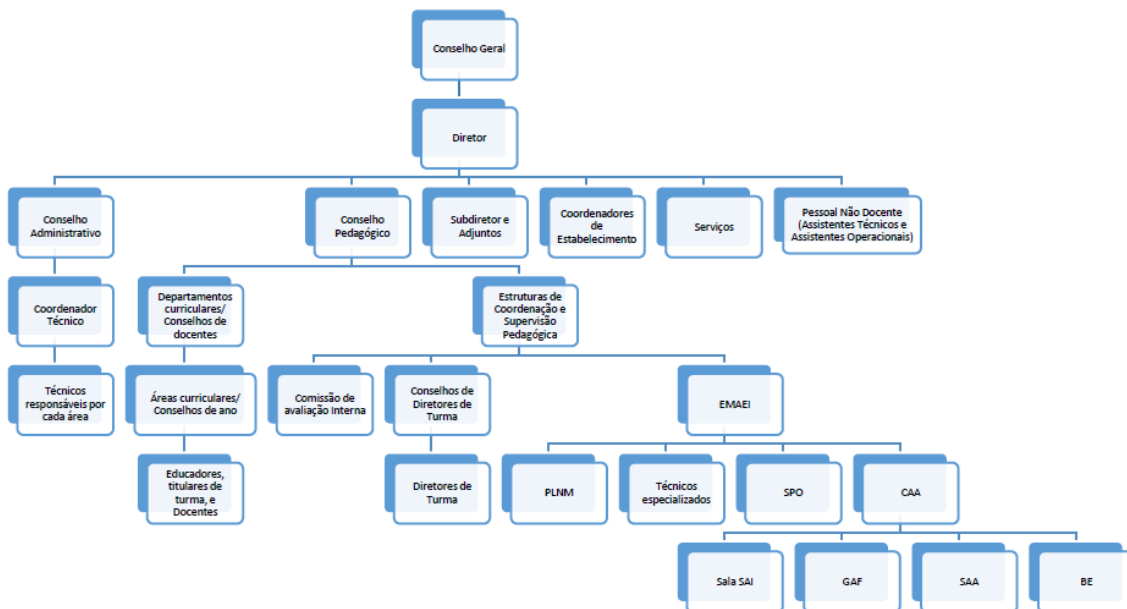
alunos com necessidades específicas, bem como o acompanhamento destes alunos na ausência do professor titular/disciplina. O horário do Centro de Apoio à Aprendizagem será de acordo com os horários das turmas que os alunos, tentando cobrir todas as horas do horário escolar.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Conselho Geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade do Agrupamento, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do nº4 do artigo 48º da lei de bases do Sistema Educativo. O Conselho Pedagógico é o órgão de coordenação e supervisão pedagógica e orientação educativa do Agrupamento.

Com vista ao desenvolvimento do projeto educativo, as estruturas de orientação educativa e supervisão pedagógica colaboram com o Conselho Pedagógico e com a diretora no sentido de assegurar a coordenação, supervisão e acompanhamento das atividades escolares, promover o trabalho colaborativo e realizar a avaliação do desempenho do pessoal docente.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DISCENTE

No início do ano letivo 2024/ 2025, estão inscritos nas escolas do Agrupamento 950 alunos, distribuídos de acordo com os quadros que se seguem, pelos quatro Jardins de Infância, duas Escolas Básicas e pela Escola Sede, onde funcionam as turmas do 2º e 3º ciclos.

TURMAS

PRÉ ESCOLAR

JI	Grupo	Nº de crianças
JI Sta Luzia	SLOA	25
	SLOB	21
JI Revoltinho	ROA	18
	ROB	17
JI Malvar	MO	15
JI Calçadinha	CO	18
TOTAL	6	114

1º CICLO

ESTABELECIMENTO	TURMA	Nº ALUNOS
Escola Básica da Calçadinha	C1 1º/2º	17
	C2 3º/4º	10
Escola Básica de Sta Luzia	1ºA	21
	1ºB	20
	1ºC	20
	1ºD	20
	2ºA	24
	2ºB	24
	2ºC	23
	3ºA	24
	3ºB	20
	3ºC	22
	4ºA	25
	4ºB	23
	4ºC	20
	4ºD	16
TOTAL	16	329

Nas escolas básicas coexiste a educação pré-escolar, o que permita uma ação pedagógica baseada na articulação entre ciclos, e que segue entrecho 2º e 3º ciclo, numa perspetiva de sequencialidade.

No 1º ciclo, o professor acompanha, preferencialmente, o mesmo grupo turma ao longo dos quatro anos do ciclo (em regime de monodocência). Para além disso, os alunos são acompanhados por outros professores e/ou técnicos, nas AEC e na disciplina de Inglês (3º e 4º anos).

ESCOLA BÁSICA Nº1 DE ELVAS - 2º E 3º CICLOS

2º CICLO

Turma	Nº alunos		Turma	Nº Alunos
5ºA	19		6ºA	26
5ºB	21		6ºB	23
5ºC	16		6ºC	21
5ºD (mista)	19 (3 +16)		6ºD	20
5ºE (E. artístico)	21		6ºE (mista)	22 (15 + 7)
TOTAL -5	96		5	112

3ºCICLO

Turma	Nº alunos		Turma	Nº alunos		Turma	Nº alunos
7ºA	15		8ºA	26		9ºA	19
7ºB	17		8ºB	20		9ºB	20
7ºC	13		8ºC	20		9ºC	20
7ºD	18		8ºD (E. articulado)	18		9ºD	19
7ºE (E. articulado)	25		8ºE	14		9ºE (mista)	19 (10+9)
CEF	-----		CEF	16		-----	-----
Total 5	88		6	114		5	97

ALUNOS COM APOIO SOCIOEDUCATIVOS

Ao nível dos apoios socioeducativos, a população discente do Agrupamento caracteriza-se, tal como se pode verificar na tabela seguinte, por uma forte presença de alunos com necessidade de apoio:

CICLO	ESCALÃO A	ESCALÃO B	TOTAL	%
1ºCICLO	78	58	136	41%
2º CICLO	60	38	98	47%
3º CICLO	51	47	98	33%

A comunidade discente integra alunos cujo país de origem não é Portugal, como se pode verificar no quadro que se segue.

País de origem	Número de alunos	País de origem	Número de alunos
Ucrânia	4	Guiné-Bissau	1
Brasil	37	Irão	1
Colômbia	2	Honduras	1
Espanha	6	Israel	1
Sudão	1	Alemanha	1
Argélia	2	Itália	1
Paquistão	3	Nepal	2
Angola	1	Cabo Verde	2
Marrocos	6	São Tomé	1
Venezuela	2		

PESSOAL DOCENTE

PESSOAL DOCENTE					
DEPARTAMENTO	Grupo disciplinar	QA	QZP	Contratado	Total
Pré-Escolar	100	6	-	-	6
1º Ciclo	110	20	10	-	30
Línguas	210, 220, 200, 300,330, 350	12	1	3	16
Mat / C. Experimentais	230, 500,510, 520,	14	-	2	16
CSH	200, 290, 400, 420,	5	3	1	9
Expressões	240, 250, 260, 530, 550, 600, 620	11	1	-	12
Educação Especial	910	8	2	-	10

PESSOAL NÃO DOCENTE

PESSOAL NÃO DOCENTE					
Função	QA		Contratado		TOTAL
	M.Educação	Autarquia	M. Educação	Autarquia	
Assistente técnico	5	2			7
Assistente operacional	14	17			31
Programa (CEI)				8	8
Psicóloga			1		1
Educadora social			1		1
TOTAL	19	19	2	8	48

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024/2025

Despacho nº 8368/2024

Estabelece o calendário escolar relativo aos anos letivos de 2024 a 2028 destinado aos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário.

Períodos letivos	Início	Termo
1º	12 de setembro 2024	17 de dezembro de 2024
2º	6 de janeiro 2025	4 de abril
3º	22 de abril de 2025	6 de junho de 2025 – 9º ano de escolaridade
		13 de junho de 2025 – 5º, 6º, 7º e 8º anos de escolaridade
		27 de junho de 2025 – pré-escolar e 1º ciclo

INTERRUPÇÕES LETIVAS

Interrupções	Início	Termo
1ª	18 de dezembro de 2024	3 de janeiro
2ª	3 de março	5 de março
3ª	7 de abril	21 de abril

HORÁRIOS

Horário das atividades letivas			
Estabelecimento	Manhã	Tarde	AECS
Escola Básica Nº1	08:00 -12:45	14:15 -17:00	
Escola Básica de Sta Luzia JI Sta Luzia	09:00 - 12:30	14:00 - 15:30	16:00 - 17:00
JI Revoltinho	09:00 - 12:00	14:00 - 16:00	
JI Malvar	09:00 - 12:00	14:00 - 16:00	
EB1 da Calçadinha JI Calçadinha	09:00 - 11:45	13:30 - 15:45	16:00 - 17:00

Na Escola sede (EB1 de Elvas) a tarde de 4ª feira é destinada ao desporto escolar, clubes, projetos.

O horário é definido tendo em conta a articulação com os transportes escolares.

HORÁRIO DOS SERVIÇOS	
SERVIÇOS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Serviços Administrativos	09:00 - 12:50
	14:00 - 17:00
Reprografia / Papelaria	08:00 - 12:30
	14:00 - 17:00
Bufete	07:40 - 12:00
	14:00 - 16:40
Biblioteca	08:00 - 17:00

MONITORIZAÇÃO

A monitorização do PCA é feita anualmente, através da apreciação anual, pelo Conselho Pedagógico, da respetiva execução e eficácia na sequência das quais deverão ser apresentadas e aprovadas sugestões de alteração/inação ou outras considerações julgadas pertinentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para que seja funcional e útil, todos os membros da comunidade educativa (professores, alunos, funcionários e encarregados de educação) deverão ter conhecimento deste documento e das diretivas aqui estabelecidas, devendo ser divulgado na página do agrupamento.

O presente documento será revisto anualmente.

Aprovado no Conselho Pedagógico em 5 de julho de 2024

Aprovado no Conselho Geral em 26 de novembro de 2024

ANEXOS

[Critérios Gerais de Avaliação dos Alunos de Português Língua Não Materna \(PLNM\)](#)

[Critérios de Avaliação Educação Especial](#)